



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARANÁ

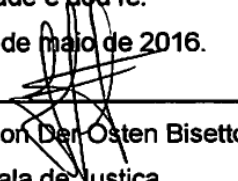
AUTO DE AVALIAÇÃO

Aos vinte e quatro dias do mês de maio de dois mil e dezesseis (24/05/2016), nesta cidade de Bandeirantes, Estado do Paraná, na Rua Frei Rafael Proner, nº 25, nesta Comarca, onde em diligência, eu, Oficiala de Justiça, abaixo assinado, me dirigi em cumprimento ao respeitável mandado expedido por ordem da MM. Juíza de Direito desta Comarca de Bandeirantes – Pr, extraído dos **Autos de Processo nº 0004672-55.2015.8.16.0050**, e lá estando, mais precisamente às 18h40min, após as formalidades legais, procedi a avaliação do seguinte bem:

- 1) 1 Veículo Fiat/Stilo, Cor: Preta; Placa : AQB – 7681; Chassi: 9BD19240R83074589; Renavam: 00965498840, Ano/Modelo: 2008, encontrando-se em regular estado de conservação. Feita a avaliação do veículo e tomando por base a tabela FIPE (Fundação Instituto de Pesquisas Econômicas), e Sabaini Veículos, passei a lavrar o respectivo auto, avaliando o veículo no valor de **R\$ 20.000,00 (vinte mil reais)**, que lido e achado conforme vai devidamente assinado por esta oficiala de justiça.

O referido é verdade e dou fé.

Bandeirantes, 24 de maio de 2016.



Christiane Von Der Osten Bissetto
Oficiala de Justiça

Cota: 1 Avaliação:



